



CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO – SP
Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

Resolução nº 03/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE E ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018 - 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2390/2016, conforme deliberação na 2ª reunião Extraordinária, em 07 de maio de 2019, registrada na Ata correspondente,

Considerando a complexidade do Plano Municipal Plurianual de Assistência Social 2018 – 2021 elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e apresentado nesta Reunião Extraordinária pelo Diretor de Coordenadoria dos Centros de Referência Social.

Considerando que os membros do Conselho não tiveram acesso prévio ao Plano Municipal Plurianual de Assistência Social, que as discussões não conseguiram esclarecer todos os apontamentos feitos, nem sanar as dúvidas levantadas, tanto em relação à sua estrutura quanto à conformidade do conteúdo geral e também de parte do conteúdo específico, impossibilitando à Plenária a deliberação pela sua aprovação.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para análise e adequação do Plano Municipal Plurianual de Assistência Social 2018 – 2021, constituído de forma paritária por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, titulares e/ou suplentes.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes membros: Poder Público – Eliane Silvestre, Terezinha Aparecida Filgueiras e Jânio Alves Batista sendo que, em caso de impossibilidade de comparecimento de algum dos representantes do poder público por força de trabalho, será substituído por Paulo Roberto Mackevicius; Sociedade Civil – Rita de Cássia do Nascimento Simioni, Elizabeth dos Santos Chagas e Maria Fabiana Soares Rangel.

Art. 3º - O GT, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, deverá elaborar parecer e proposta de adequação do Plano Municipal Plurianual de Assistência Social, dando conhecimento à todos os demais membros do



CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO – SP
Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

Conselho para que apresentem suas considerações. Findo este prazo, deverá encaminhar parecer e proposta final para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a quem cabe, como órgão gestor responsável pela elaboração do referido instrumento norteador da Política de Assistência Social no âmbito municipal, a decisão final.

Art. 4º - Concluído o processo descrito no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Assistência Social terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias para encaminhar a versão final do Plano Municipal Plurianual de Assistência Social para conhecimento prévio por todos os membros do Conselho, que será, então, submetido à apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-SS.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 08 de maio de 2019.

Eliane Silvestre
Presidente do Conselho